

## Proposta n.º JF 40/2022

Procedimento n.º A05/2021 – Adjudicação de fornecimento contínuo de produtos alimentares e de higiene para o Núcleo de Ação Social

Considerando que por deliberação do órgão executivo datada de 19/01/2022, foi decidida a contratação, a autorização da despesa e o procedimento, para a aquisição de serviços em regime de fornecimento contínuo de produtos alimentares e de higiene para o Núcleo de Ação Social;

Considerando que os convites foram remetidos por e-mail no dia 26/01/2022;

Considerando que apenas uma das empresas convidadas apresentou proposta: **Recheio Cash & Carry**;

Considerando que de acordo com o parecer dos serviços, em anexo, a proposta apresentada encontra-se de acordo com as peças do procedimento;

Tendo em conta os considerandos acima referidos, submete-se à consideração do órgão executivo a prática dos seguintes atos:

1. A autorização para a aquisição de serviços relacionados com o fornecimento contínuo de produtos alimentares e de higiene para o Núcleo de Ação Social, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
2. A autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação, à empresa **Recheio Cash & Carry**, bem como, para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos;
3. A autorização para efeitos de inclusão na base de dados de controlo do limite trienal (artigo 113.º do CCP), e na base de dados globais de todos os contratos celebrados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, bem como o cumprimento dos restantes procedimentos, respetivamente, ao abrigo do CCP, relativas ao registo na base.gov;
4. A aprovação do relatório de proposta única;
5. A aprovação da minuta do contrato.

Agualva-Cacém, 09 de fevereiro de 2022.

A Vogal



Cristina Mesquita

**Proposta n.º JF 40/2022**

Procedimento n.º A05/2022 – Adjudicação de fornecimento contínuo de produtos alimentares e higiene para o Núcleo de Ação Social

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretária Helena Cardoso	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro João Castanho	<input checked="" type="checkbox"/>
1º Vogal Ricardo Varandas	<input checked="" type="checkbox"/>
2º Vogal Cristina Mesquita	<input checked="" type="checkbox"/>
3º Vogal António Silva	<input checked="" type="checkbox"/>
4º Vogal Gonçalo Carvalho	<input checked="" type="checkbox"/>
<b>Total</b>	<b>6</b>

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	<input type="checkbox"/>
Secretária Helena Cardoso	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro João Castanho	<input type="checkbox"/>
1º Vogal Ricardo Varandas	<input type="checkbox"/>
2º Vogal Cristina Mesquita	<input type="checkbox"/>
3º Vogal António Silva	<input type="checkbox"/>
4º Vogal Gonçalo Carvalho	<input type="checkbox"/>
<b>Total</b>	<b>0</b>

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	<input type="checkbox"/>
Secretária Helena Cardoso	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro João Castanho	<input type="checkbox"/>
1º Vogal Ricardo Varandas	<input type="checkbox"/>
2º Vogal Cristina Mesquita	<input type="checkbox"/>
3º Vogal António Silva	<input type="checkbox"/>
4º Vogal Gonçalo Carvalho	<input type="checkbox"/>
<b>Total</b>	<b>0</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 2022.02.09, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_

A Secretária: \_\_\_\_\_

O Tesoureiro: \_\_\_\_\_

O 1º Vogal: \_\_\_\_\_

A 2º Vogal: \_\_\_\_\_

O 3º Vogal: \_\_\_\_\_

O 4º Vogal: \_\_\_\_\_

## MINUTA CONTRATO RELATIVO AO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PRODUTOS ALIMENTARES E DE HIGIENE

Entre

**Contraente Público**, Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, representada pelo Presidente da Junta, **Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira**, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, adiante designado por Primeiro Outorgante,

e

**Co-Contratante**, Recheio Cash & Carry SA, Pessoa Coletiva nº 500 145 415, com sede na Rua Actor António Silva, n.º 7, 1600-404 Lisboa, representada por XXXXXX portador do cartão do cidadão nº XXXXXX, enquanto representante legal, adiante designada por Segundo Outorgante;

Tendo em conta que:

- a) O ato administrativo de adjudicação relativa ao fornecimento de produtos alimentares e de higiene foi deliberado pelo órgão executivo em 09/02/2022;
- b) O ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado, pelo órgão executivo, em 09/02/2022;
- c) O encargo total deste contrato, no valor de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, inscrito na rubrica de classificação económica 04.08.02.04.00 da orgânica 02 com o número de compromisso XXX

É de boa-fé e livremente celebrado o presente contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA 1.ª

#### (Objeto do contrato)

O contrato tem por objeto o fornecimento contínuo de produtos alimentares e de higiene.

### CLÁUSULA 2.ª

#### (Preço contratual)

A Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço constante da proposta adjudicada, ou seja, o valor total de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros), valor acrescido do IVA à taxa legal em vigor.